



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº 001/2021  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

**CONTRARRAZÕES**

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-PREVCOM**, entidade fechada de previdência complementar com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2.701, Cidade de São Paulo - SP, CNPJ/MF sob o n.º 15.401.381/0001-98, apresenta suas **CONTRARRAZÕES** ao Recurso apresentado pela **BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL** (“BB Previdência”) em face da Prévia do Relatório Final do Processo de Seleção Pública para Escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC n. 01/2021 elaborada pela Diretoria da RIOPRETOPREV.

**1. DOS FATOS**

- a. A RIOPRETOPREV promove Processo de Seleção Pública para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários para servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de São José do Rio Preto - Estado de São Paulo.
- b. Em 22/10/2021 a RIOPRETOPREV divulgou a Prévia do Relatório Final da Comissão de Seleção da EFPC, indicando a SP-PREVCOM como melhor colocada dentre as concorrentes.
- c. Em 29 de outubro de 2021 a BB Previdência assinou Recurso requerendo reforma da conclusão da Prévia do Relatório Final.

**2. DA MANUTENÇÃO DO RESULTADO**

- a. A BB Previdência aponta existência de equívoco nas análises da RIOPRETOPREV, especificamente a respeito da simulação que a Comissão elaborou para comparar as propostas. Alega que *“no cálculo realizado pela Comissão, a Taxa de Administração de 1% foi dividida por 12 (doze) meses, quando deveria ter sido dividida por 252 (duzentos e cinquenta e dois dias)”*.
- b. Com isso aduz que, caso a Comissão houvesse adotado a metodologia que a BB Previdência entende ser a correta, a SP-PREVCOM teria resultado inferior ao da BB Previdência (item 21 do Recurso), concluindo que *“a proposta apresentada pela Recorrente se mostra mais benéfica ao patrimônio dos segurados a longo prazo (valor acumulado em 360 meses/30 anos), o que por si só justifica a reforma da decisão”*. No entanto este argumento não altera o resultado inicial da Comissão, portanto não deveria alterar o resultado.
- c. Além disso, decisão final da Comissão não se baseou em um só dado, especificamente o cálculo do impacto das taxas de administração e carregamento sobre os valores aportados.
- d. Isso implicaria em afirmar que a Comissão ignorou todos os demais elementos avaliados, inclusive rentabilidade, governança, estrutura, atendimento, independência e tantos mais



que constaram das Propostas apresentadas. Fosse assim, toda seleção poderia se resumir no cálculo do impacto das taxas de carregamento, sem qualquer outra consideração, para que se pudesse então declarar a entidade vencedora.

- e. Mas não é só isso. Diferente do que leva a crer o Recurso da BB Previdência, a simulação feita pela Comissão não indica, nem poderia indicar, o resultado do acréscimo patrimonial dos futuros participantes. A conclusão da BB Previdência de que oferece o melhor acréscimo patrimonial omite o fato de que o resultado futuro depende não somente do efeito das taxas de administração e carregamento sobre o patrimônio, mas pelo menos deveria considerar a capacidade e governança da entidade proponente em gerir os valores confiados pelos participantes. Ou seja, a rentabilidade compõe fator essencial ao resultado futuro no patrimônio dos participantes.
- f. Tomando-se por exemplo o último resultado, de 2020, a SP-PREVCOM apresentou rentabilidade de 8,84%, e a BB Previdência, de 7,55%. O argumento da BB Previdência de que “*a proposta apresentada pela Recorrente se mostra mais benéfica ao patrimônio dos segurados*” não seria válida para o ano de 2020, vez que a diferença de 3% para 4% na taxa de carregamento não compensaria a observação do elemento da rentabilidade da carteira. Não foi diferente a conclusão da Comissão ao avaliar este mesmo fator em seu relatório prévio, ao classificar a SP-PREVCOM adiante da BB-Previdência (pg. 21 da Prévia do Relatório).
- g. A defesa e crescimento do patrimônio dos segurados beneficia-se não só por um elemento (taxa de carregamento), mas por todo entorno institucional, operacional e de relacionamento a que estarão sujeitos. Correta a avaliação pluridimensional da Comissão.
- h. Assim como as demais EFPCs sem finalidade lucrativa, a SP-PREVCOM adota as taxas de administração e carregamento de forma estratégica e calculada, para que se atinjam alguns objetivos. As taxas servem para custear a administração de forma equânime e sem excessos: cada centavo contribui de igual maneira para o custeio da entidade.
- i. Assegurada a viabilidade administrativa de forma justa, conforme manda a legislação, a SP-PREVCOM tem a total liberdade e dever de buscar e aplicar os fundos previdenciários nas melhores oportunidades de mercado, de acordo com suas estratégias, políticas e circunscrições legais.
- j. Frisamos que estas estratégias são elaboradas e aplicadas com total transparência e participação do Comitê de Investimentos, o Conselho Deliberativo, o Comitê Gestor do Plano interessado, que contam com a participação ativa de representantes dos patrocinadores e participantes, além de apoio de consultoria externa especializada, a PPS Portfolio Performance. Como não poderia ser diferente, as decisões são ainda fiscalizadas pelo Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, bem como por órgãos externos como auditorias externas, o Tribunal de Contas do Estado e a PREVIC.
- k. Isso equivale a dizer que a escolha dos investimentos não sofre qualquer viés institucional ou pressão para que ocorra em uma ou outra instituição financeira ou gestora, já que a SP-PREVCOM é absolutamente independente e desligada de qualquer grupo econômico, instituição financeira ou prestador de serviços. Não dá nem recebe qualquer tratamento preferencial e tampouco abre mão de qualquer tipo de vantagem, rebate ou benefício que possa crescer ao participante, com absoluta independência, transparência e participação dos interessados.




## Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar – São Paulo/SP – 01401-000 (11) 3150-1907

- l. A Comissão não errou ao notar, em seu Relatório, que *“no caso das participantes BB PREV e MAG, aparentemente as opções de investimentos estão restritas àquelas oferecidas pela BB DTVM e pela MAG Investimentos, respectivamente”*.
- m. Frise-se que todos os planos administrados pela SP-PREVCOM são de Contribuição Definida, afastando assim da entidade possíveis desequilíbrios e déficits que possam vir a atingir planos de outras espécies.
- n. A SP-PREVCOM, além de ser a entidade pioneira no atendimento a participantes do setor público em previdência complementar. Também foi a primeira a obter autorização para gerir planos de outros estados e municípios da federação (Lei nº 16.391). Desde sua criação dedica-se ao servidor público em suas particularidades e aspirações no tema da previdência complementar.
- o. Em outras palavras, atualmente a SP-PREVCOM dedica-se a servir e a atender somente servidores públicos municipais e estaduais, especializando-se em tal público e suas necessidades e aspirações. São mais de 36.000 servidores públicos municipais e estaduais que confiam hoje cerca de R\$2,05 bilhões de suas previdências complementares. É a maior entidade de previdência complementar voltada a servidores estaduais e municipais.
- p. Além disso, destacamos que a governança da SP-PREVCOM propicia ampla participação tanto dos patrocinadores quanto dos patrocinados e beneficiários. Os entes conveniados têm participação na governança por meio dos Comitês Gestores dos Planos, cujos representantes são indicados pelos patrocinadores. Os patrocinadores também têm representatividade no Conselho Consultivo, órgão de assessoramento do Conselho Deliberativo, formado por membros dos Comitês Gestores. Além disso, a SP-PREVCOM compõe o rol das 17 entidades sistemicamente importantes (ESI), considerando seu porte e sua relevância para o sistema de previdência complementar fechada
- q. Não se trata de uma decisão embasada em um único dado, uma única dimensão, mas sim na escolha da EFPC que reúne uma série de características necessárias e desejáveis a um relacionamento sólido de longo prazo.
- r. Ainda que não tenha apresentado a melhor taxa de administração entre as concorrentes do certame, todas as demais características da SP-PREVCOM destacam suas qualidades. Sua estrutura de governança, controles internos, gestão de riscos, ampla participação dos patrocinadores e participantes e a maior experiência do mercado em previdência complementar para servidores, dentre todos os demais elementos avaliados pela Comissão, justifica a acertada decisão

São Paulo, 5 de novembro de 2021

DocuSigned by:  
  
5A234A3D94EF43B...  
**KARINA MARÇON SPECHOTO LEITE**  
Diretora de Seguridade  
SP-PREVCOM

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB